



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM 27/04/2017
Robélio Basílio Diniz
1º Secretário

PROJETO DE LEI N°.27.04.00034/17, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 27/04/2017

Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Município de Pacatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Pacatuba, a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”, a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro. *Proposição do Exmo. Sr. Vereador João Lucivaldo Cardoso do Carmo.*

Art. 2º – Os objetivos da Semana são:

I – Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

II – Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, à atitude científica e a inovação;

III – Realização de feiras de ciência, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; jornadas de iniciação científica;

IV – Promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais da iniciativa privada que venham a participar da Semana;

V – Resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;

VI – Articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º – Caberá a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, por meio do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação, a coordenação das ações para realização da Semana Municipal de que trata a presente lei, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor.

Art. 4º – Durante a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação poderão, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, instituições públicas ou empresas do setor privado que tenham se destacado em ciência, tecnologia e inovação no ano em curso.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 5º – A implantação da presente lei, correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 27 de abril de 2017.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO - PDT
Vereador/ Requerente



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO**

JUSTIFICATIVA

A realização da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia proporcionará uma grande contribuição para o campo científico em nossa cidade, sobretudo entre os jovens, pois promoverá o desenvolvimento da criatividade e da habilidade investigativa nos estudantes, para incentivar a pesquisa na escola.

Este evento além de viabilizar a construção de conhecimentos conceituais, também possibilitará diversas outras aprendizagens, tornando os discentes não só construtores de seu próprio conhecimento, bem como também em agentes transmissores destes aprendizados.

Portanto é de suma importância a promoção de uma mostra científica desta natureza que permitirá, que o ensino por investigação apresente-se mais eficiente e que a aprendizagem torne-se mais significativa, de forma que também colaborará para que a comunidade escolar possa compreender e discutir os resultados e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas e suas aplicações de modo a suprir às necessidades humanas.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 27 de abril de 2017.

JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO - PDT
Vereador/ Requerente